

Plano de Integridade e Boas Práticas

SUBPREFEITURA JABAQUARA

São Paulo, 1º de Dezembro de 2019.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
JABAQUARA

PLANO DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

SUMÁRIO

- 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**
- 2. PLANO DE AÇÃO: MAPEAMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS**
 - 2.1. GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS**
 - 2.1.1. Licitações e Contratos
 - 2.1.2. Doações
 - 2.1.3. Patrimônio
 - 2.1.4. Tratamento de recomendações da auditoria da CGM e do TCM
 - 2.1.5. Indicadores de desempenho
 - 2.1.6. Parcerias e relações com o terceiro setor
 - 2.1.7. Relação com fornecedores
 - 2.2. CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA**
 - 2.2.1. Processos referentes à garantia da transparência e ao acesso à informação, exigidos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)
 - 2.2.2. Canais de comunicação
 - 2.2.3. Mecanismos de participação social dos cidadãos nas atividades do órgão
 - 2.2.4. Política de proteção de dados pessoais
 - 2.2.5. Tratamento de denúncias
 - 2.2.6. Conselhos
 - 2.3. LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
 - 2.3.1. Unidade de Cadastro
 - 2.3.2. Unidade de Autos de Infração
 - 2.3.3. Unidade de Aprovação
 - 2.3.4. Supervisão de Fiscalização
 - 2.4. GESTÃO DE PESSOAS**
 - 2.4.1. Capacitação de servidores públicos
 - 2.4.2. Acompanhamento funcional
 - 2.4.3. Promoção de responsabilização funcional
 - 2.4.4. Ética
 - 2.4.5. Conflito de Interesses
 - 2.5. COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

VERSÃO DO PLANO

Nº da versão/revisão do Plano: 001

Data de finalização: 01/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Sigla: SUB-JA

Nome oficial: SUBPREFEITURA JABAQUARA

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS NA UNIDADE

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS NA UNIDADE

Nome: Arnaldo Faria de Sá

Cargo: Subprefeito

RF: 670.542.2/4

EQUIPE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Servidor nº 1	Nome: <i>Edilberto Ferreira Beto Mendes</i>
	Cargo: <i>Chefe de Gabinete</i>
	Coordenadoria/Divisão/Supervisão: <i>Gabinete</i>
	RF: 755.090.1
Servidor nº 2	Nome: <i>Edgar Hideo Miyamoto</i>
	Cargo: <i>Assistente de Gestão de Políticas Públicas</i>
	Coordenadoria/Divisão/Supervisão: <i>Unidade de Autos de Infração</i>
	RF: 793.333.9/1
Servidor nº 3	Nome: <i>Rui Roberto Lemos de Almeida</i>
	Cargo: <i>Coordenador</i>
	Coordenadoria/Divisão/Supervisão: <i>Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
	RF: 750.212.5/6

Servidor nº 4	Nome: Priscila Cristina Anastácio da Silva
	Cargo: <i>Assistente de Gestão de Políticas Públicas</i>
	Coordenadoria/Divisão/Supervisão: <i>Gabinete</i>
	RF: 732.995.4/1
Servidor nº 5	Nome: Ayrton José Bortotti de Almeida
	Cargo: Coordenador
	Coordenadoria/Divisão/Supervisão: Coordenadoria de Administração e Finanças
	RF: 755.253.0/6
Servidor nº 6	Nome: <i>Anamaria Lourenço dos Santos Dias</i>
	Cargo: <i>Supervisora</i>
	Coordenadoria/Divisão/Supervisão: Supervisão de Gestão de Pessoas
	RF: 505.863.5/5
Servidor nº 7	Nome: <i>Marina Mansur Reis</i>
	Cargo: Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
	Coordenadoria/Divisão/Supervisão: Coordenadoria de Projetos e Obras
	RF: 826.688.3/1
Responsável do Controle Interno na Unidade	Nome: <i>Jardel Soares Fernandes</i>
	Cargo: <i>Assistente de Gestão de Políticas Públicas</i>
	Coordenadoria/Divisão/Supervisão: Unidade de Autos de Infração
	RF: 773.545.6/2

DESCRIÇÃO DA UNIDADE (SUBPREFEITURA JABAQUARA)

REGULAMENTAÇÃO

Lei nº 13.399/2002, Lei 13.682/2003, Lei 13.716/2004, Lei 13.939/2004, Lei 14.059/2005, Lei 15.764/2013, Lei 17.035/2019 e decreto 42.237/2002, decreto 42.325/2002, decreto 42.561/2002, decreto 42.670/2002.

APRESENTAÇÃO

Em 2002, a partir do aprofundamento de um processo de desconcentração da Prefeitura do Município de São Paulo, foram criadas a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) e as 32 Subprefeituras da qual a Jabaquara faz parte, sendo que anteriormente eram denominadas Administrações Regionais, criadas em 1973.

A Subprefeitura Jabaquara é uma organização pública, instituída a partir da Lei 13.399 de 2002. É responsável pela administração pública do distrito do Jabaquara, com uma área de 14,06 Km² e população de 223,780 habitantes. A Subprefeitura é composta somente pelo distrito de mesmo nome, ocupa 0,9% da área do Município de São Paulo (TPCL) e abrigava, em 2010, 2,0% de sua população.

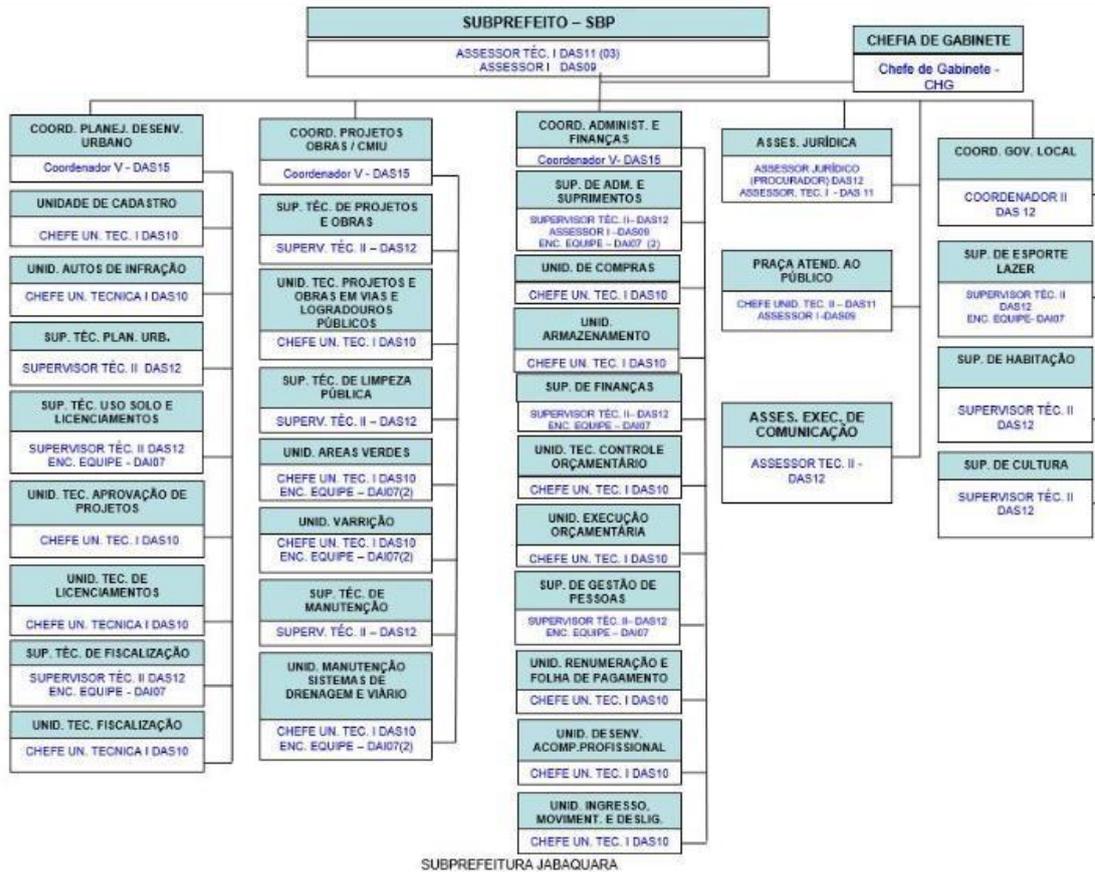
A partir da Lei 13.399 de 2002 e com a desconcentração das atividades para as Subprefeituras, os serviços públicos são exercidos pela administração direta, com maior autonomia, mais eficiência, participação popular e desenvolvimento local, com a missão de consolidar os instrumentos de democratização do Poder Público por meio do Orçamento Participativo para o fortalecimento da democratização da gestão pública e a participação no âmbito regional.



PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PASTA

- *Constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;*
- *instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;*
- *planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;*
- *coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade;*
- *compor com Subprefeituras vizinhas, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;*
- *estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Subprefeituras e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas;*
- *atuar como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população;*
- *ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;*
- *facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;*
- *facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.*

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS.

MISSÃO

Ampliar a governança da gestão municipal mediante a consolidação dos instrumentos de democratização do Poder Público com o Orçamento Participativo e fortalecer a democratização da gestão pública e a participação no âmbito regional.

VISÃO

Ser referência municipal, até 2021, na excelência no atendimento ao público, na inovação e integridade institucional.

VALORES

Legalidade, Transparência, Confiança, Integridade, Impessoalidade e Humanização.

DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Meta 34.2 do Programa de Metas 2019-2020.

2. PLANO DE AÇÃO: MAPEAMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS

Após a análise dos processos e procedimentos relacionados aos eixos temáticos constantes do **Sumário**, a Subprefeitura Jabaquara, desenvolveu o Plano de Ação constante do **Apêndice I** deste documento, e resumido no diagnóstico a seguir.

2.1. GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

CENÁRIO ATUAL

Foram contemplados no eixo Gestão de Recursos Públicos, os processos relacionados ao controle patrimonial, a ineficiência da gestão dos contratos, e a má qualidade na elaboração dos termos de referência. Estes processos foram escolhidos, pois podem impactar em prejuízos ao erário público e na entrega de políticas públicas.

CENÁRIO DESEJADO

Os caminhos escolhidos para sanar os gargalos existentes foram: a descentralização do controle patrimonial e a capacitação dos servidores para lidar com gestão de contratos e elaboração de termos de referência. Com isso, o objetivo é gerar maior eficiência e mitigar os riscos inerentes a atividade.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Licitações e Contratos	<p>- Programa de capacitação in company em Gestão e Fiscalização de Contratos e em Administração Financeira e Orçamentária obrigatoriamente uma vez por ano, com ênfase em determinada necessidade específica apontada pela unidade interessada – Prazo de execução: 31/12/2020.</p> <p><i>Obs: A SUGESP está procedendo em conjunto com os Gestores das Unidades afins levantamento do quantitativo de servidores a serem capacitados em 2020. Contamos com 09 servidores já capacitados nestas modalidades e conseqüente inscrição junto às Escolas de Governo que ofertarem o(s) treinamento(s)</i></p>

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

SEI Nº 6042.2019/0002741-6

	<p>- <i>Programa de capacitação in company em Elaboração de Termo de Referência obrigatoriamente uma vez por ano, com ênfase em determinada necessidade específica apontada pela unidade interessada - Prazo de execução: 31/12/2020.</i></p> <p><i>Obs: A SUGESP está procedendo o levantamento do quantitativo de servidores a serem capacitados em 2020, tendo 02 servidores já capacitados nesta modalidade e conseqüente inscrição junto às Escolas de Governo que ofertarem o(s) treinamento(s).</i></p> <p><i>Obs: O controle dos contratos existentes na Subprefeitura, bem como seus respectivos prazos já estão contemplados e publicizados no site da Subprefeitura Jabaquara.</i></p>
Convênios	- <i>A Subprefeitura não possui convênios.</i>
Doações	- <i>Esta atividade será examinada a partir do 2º semestre de 2020.</i>
Patrimônio	<p><i>Descentralização do acesso ao controle do sistema de bens patrimoniais móveis para cada supervisão.</i></p> <p>Prazo de execução: 02/12/2020</p>
Tratamento de recomendações da auditoria da CGM e do TCM	- <i>Esta atividade será examinada a partir do 2º semestre de 2020, com estabelecimento de fluxogramas e criação de POP (Procedimento Operacional Padrão).</i>
Indicadores de desempenho	<p>- <i>Quantidade de servidores capacitados no SBPM anualmente.</i></p> <p>- <i>Quantidade de servidores capacitados no Curso de gestão e fiscalização de contratos e Administração Financeira e Orçamentária anualmente.</i></p> <p>- <i>Quantidade de servidores capacitados no Curso de elaboração no termo de referência anualmente.</i></p> <p>Prazo de execução: 31/12/2020</p>
Parcerias e relações com o terceiro setor	- <i>Esta atividade será examinada a partir do 2º semestre de 2020.</i>
Relação com fornecedores	- <i>Esta atividade será examinada a partir do 2º semestre de 2020.</i>

2.2. CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

CENÁRIO ATUAL

Foram contemplados no eixo Controle Social e Transparência, os processos relacionados à Lei de Acesso a Informação (LAI), aspectos relacionados ao combate de assédio moral e sexual e o atendimento das demandas da Ouvidoria. Estes processos foram escolhidos, pois podem impactar na transparência institucional e na saúde do trabalhador.

CENÁRIO DESEJADO

Os caminhos escolhidos para sanar os riscos existentes foram: definição de fluxos de processo específicos para o atendimento da LAI, instalação de comissão permanente de prevenção e combate ao assédio moral e sexual e produção de relatórios gerenciais por cada unidade a ser disponibilizada no portal da Subprefeitura Jabaquara. Com isso, o objetivo é gerar maior eficiência e aumentar a transparência institucional.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Processos referentes à garantia da transparência e ao acesso à informação, exigidos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Produção de relatórios gerenciais das atividades realizadas por cada unidade, bem como das ações de governo da Subprefeitura Jabaquara, de forma tempestiva, relacionados a verbas parlamentares dentre outras e disponibilização destes dados no Portal da Subprefeitura Jabaquara. Implementação do atendimento presencial do SIC garantindo o acolhimento dos pedidos de acesso à informação apresentados presencialmente;</i> - <i>Definição de fluxos de processo específicos para o atendimento das demandas da ouvidoria; implementação de um agenda mensal para atendimento das demandas que necessitam de outros órgãos da Prefeitura ou concessionárias e disponibilização desta agenda no site da Subprefeitura Jabaquara e do fluxo de atendimento da demanda.</i> - <i>Mapear os processos e estabelecer um fluxograma para as demandas oriundas da LAI.</i> <p>Prazo de execução: 31/12/2020.</p>
Canais de comunicação	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Mapear os processos e estabelecer um fluxograma para as demandas oriundas das mídias sociais e outros meios e plataformas de comunicação, relacionados aos pedidos de serviço e/ou reclamações.</i> <p>Prazo de execução: 31/12/2020.</p>
Mecanismos de participação social dos cidadãos nas atividades do órgão	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Esta atividade será examinada a partir do 2º semestre de 2020.</i>

Política de proteção de dados pessoais	- Esta atividade será examinada a partir do 2º semestre de 2020.
Tratamento de denúncias	<p>- Instauração de uma comissão prevenção e combate assédio moral e sexual composta por servidores efetivos e comissionados na mesma proporção- Prazo de execução: 31/12/2019;</p> <p>- PA1: Sensibilizar os servidores sobre a importância desta atividade para a Subprefeitura Jabaquara; (palestra para os servidores sobre o Código de Ética Funcional);</p> <p>- Capacitar os membros de comissões de apuração preliminar.</p> <p>- PA2: Criação da Portaria Conjunta com a Controladoria para a implementação de Comissão de Ética, com foco na cooperação técnica e sua interface com o Plano de Integridade.</p> <p>Prazo de execução: 30/06/2020</p>
Conselhos	- Esta atividade será examinada a partir do 2º semestre de 2020.
Órgãos colegiados	- Esta atividade não se aplica na estrutura da Subprefeitura Jabaquara.
Fundos municipais	- Esta atividade não se aplica na estrutura da Subprefeitura Jabaquara.

2.3. LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CENÁRIO ATUAL

Foram contemplados no eixo Licenciamento e Fiscalização, os processos relacionados a conflito de interesses no fornecimento de informação nas Unidades de Autos de Infração e Cadastro, conflitos de interesse em decorrência da atividade fiscalizatória e da destinação dos produtos apreendidos nas ações fiscalização. Estes processos foram escolhidos, pois podem impactar em prejuízos ao erário público e na integridade institucional.

CENÁRIO DESEJADO

Os caminhos escolhidos para sanar os riscos existentes foram: melhoria no procedimento de atendimento ao público, digitalização dos serviços da Unidade de Cadastro e Unidade de Autos de Infração, transparência na destinação dos produtos apreendidos nas ações fiscalizatórias e rodízio das áreas de fiscalização dos agentes vistoristas mediante disponibilização de relatórios gerenciais. Com isso, o objetivo é gerar maior eficiência e aumentar a transparência institucional.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Unidade de Cadastro	<p>- <i>Mapeamento de Processos – Prazo de execução: 01/06/2020;</i></p> <p>- <i>Implementação do Atendimento Técnico via agendamento eletrônico ou agendamento na unidade</i></p> <p>- <i>Prazo de execução: 01/08/2020;</i></p> <p>- <i>Emissão de Certidão via plataforma SP156- Prazo de execução: 31/12/2019.</i></p> <p><i>Obs: A implementação do plano de ação da área perpassa por inovações voltadas para a tecnologia da informação, objetivando facilitar o acesso aos serviços públicos, bem como pela mudança no procedimento de atendimento ao público gerando personalização do atendimento e evitando possíveis vazamentos de informação.</i></p>
Unidade de Autos de Infração	<p>- <i>Mapeamento de Processos - Prazo de execução: 01/06/2020;</i></p> <p>- <i>Emissão de Certidão via plataforma SP156- Prazo de execução: 31/12/2019.</i></p> <p><i>Obs: A implementação do plano de ação da área perpassa por inovações voltadas para a tecnologia da informação, objetivando facilitar o acesso aos serviços públicos, bem como pela mudança no procedimento de atendimento ao público gerando personalização do atendimento e evitando possíveis vazamentos de informação.</i></p>
Unidade de Aprovação	<p>- <i>Implementação do Atendimento Técnico via agendamento eletrônico ou agendamento na unidade</i></p> <p>- <i>Prazo de execução: 01/08/2020;</i></p> <p>- <i>Requisição de técnicos junto ao RH da Subprefeitura para que esta demanda seja encaminhada a Secretaria Municipal de Gestão (SMG) - Prazo de execução: 06/04/2020.</i></p>
Supervisão de Fiscalização	<p>- <i>Implementar o rodízio entre os agentes vistoros a cada 2 (dois) anos e redimensionar suas áreas de atuação, objetivando mitigar possíveis conflitos de interesses na atividade profissional - Prazo de execução: 06/04/2020;</i></p> <p>- <i>Dar acesso ao supervisor aos relatórios gerenciais de atividade dos agentes vistoros – Prazo de Execução 31/01/2020;</i></p> <p>- <i>Divulgação a cada 30 dias dos relatórios de apreensão no site da Subprefeitura Jabaquara estabelecimento de</i></p>

datas para a retirada de produtos apreendidos. Prazo de Execução 31/12/2019.

2.4. GESTÃO DE PESSOAS

CENÁRIO ATUAL

Foram contemplados no eixo Gestão de Pessoas, os processos relacionados a capacitação dos servidores, desenvolvimento de equipes criativas, reposição de pessoal, conflito nas relações de trabalho, avaliação de desempenho e conduta funcional. Estes processos foram escolhidos, pois podem impactar no clima e na eficiência organizacional.

CENÁRIO DESEJADO

O cenário desejado é a mudança do clima organizacional e melhoria da eficiência.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Capacitação de servidores públicos	<p>- Programas de capacitação - Prazo de execução 31/12/2020. Obs: A SUB-JA identificou as áreas passíveis de Conflito de Interesses (apontadas na planilha) identificando servidores capacitados: Conduta Funcional - 22; Mediação de Conflitos - 22; Conflito de Interesses no Combate a Corrupção: 1; Combate à Corrupção-Fundamentos: 3. Procederemos o LNT junto aos Gestores/servidores para ampliação do nº de servidores capacitados</p>
Avaliação de Desempenho	<p>- Conscientização geral - Prazo de execução 31/12/2020. Obs: Programa de Capacitação junto aos Gestores e Servidores sobre a importância da Avaliação de Desempenho na qualidade de serviços prestados e ascensão funcional.</p> <p>- Pesquisa de Clima Organizacional - Prazo de execução 31/12/2020. Obs: A pesquisa de clima organizacional com objetivo de quantificar, corrigir ações, identificar novas necessidades e mensurar resultados de forma a manter o bom relacionamento entre as equipes/servidores, elevando a motivação e aumento de produtividade.</p>

<p>Quadro de Pessoal</p>	<p>- Redimensionamento de Pessoal - Prazo de execução 31/12/2020. <i>Obs: Levantamento de Necessidade de Pessoal - LNP e reorganização do Quadro Funcional aplicando o Perfil necessário.</i></p> <p>- Preenchimento do LNPT - Prazo de execução 31/12/2020 <i>Obs: Procederemos Levantamento nas Unidades do Nº de servidores/função, traçando o perfil de atuação e consequentemente a readequação a fim de alinhar e compor Quadro Funcional mais adequado</i></p>
<p>Ética</p>	<p>- Capacitação/aplicação da Lei - Prazo de execução 31/12/2020.</p> <p><i>Obs: A SUB-JA conta com um total de 142 servidores, identificadas às áreas passíveis de Conflito de Interesses (apontadas na planilha), contamos com 49% de servidores capacitados nos cursos de: Conduta Funcional - 22; Mediação de Conflitos: 22; Conflito de Interesses no Combate a Corrupção: 1; Combate à Corrupção-Fundamentos:3. Tratativas junto às Escolas de Governo para ampliar capacitação dos demais servidores "in company" ou garantia de inscrição nos cursos oferecidos.</i></p>
<p>Conflito de Interesses</p>	<p>- Definir um fluxograma para tratamento das demandas relacionadas a esta atividade. - Prazo de execução 31/12/2020.</p>

2.5. COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

CENÁRIO ATUAL

Os procedimentos mapeados pela unidade foram o não atendimento de forma tempestiva das demandas oriundas dos SAC's, Insuficiência de equipe, e a falta de agenda junto a concessionária ENEL. *Estes processos foram escolhidos, pois podem impactar no atendimento das demandas da população.*

CENÁRIO DESEJADO

O cenário desejado é a eficiência no atendimento das demandas da Coordenadoria

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
<p>Descreva nesta área os demais processos e procedimentos da Pasta não compreendidos nos eixos temáticos anteriores</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar junto as áreas envolvidas um planejamento/fluxo de procedimentos para o atendimento das demandas do SAC's - Verificar com a Enel a possibilidade de disponibilizar um técnico e estabelecer uma agenda conjunta para o tratamento das demandas - Definir como prioridade o atendimento dos Sac's, planejar as atividades para distribuir melhor o trabalho e encaminhar junto a Sugesp a necessidade de quadros para recrutamento. <p>Prazo de Execução: 31/03/2020</p>

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Subprefeitura Jabaquara firma o presente Plano de Integridade e Boas Práticas, e se compromete a realizar os esforços administrativos necessários para a concretização das medidas e prazos neste consignados, visando alcançar os objetivos almejados no Programa de Integridade e Boas Práticas, promovido pela Controladoria Geral do Município, através do Edital de Chamamento Interno nº 01/CGM/2019.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2019.

ARNALDO FARIA DE SÁ
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA JABAQUARA